de 05 de junho de 2008, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010. RESOLVE: Art. 1º. Sustar os efeitos da PORTARIA Nº 036/2026/GAB/SEMEC, datada de 03.02.2026, que trata da Lotação em caráter provisório para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais, do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, CICERO SOARES DE MELO NETO, matrícula nº 78738, retroativos a 31.03.2026. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2026. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440423200242026

PORTARIA Nº 145/2026/GAB/SEMEC . O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.009261/2026-84; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, do Corregedor-Geral do Município de Teresina-PI, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.077, de 15 de agosto de 2025, retificada pela Portaria nº 03/2025 – PGM/CG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091, de 04 de setembro de 2025, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE Art. 1º Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo Administrativo nº 00044.009261/2026-84, bem como fatos que sejam a ele conexos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/Corregedoria, de 15 de agosto de 2025, composta pelos servidores Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517, sob a presidência do primeiro. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 07 de março de 2026. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440423200252026

PORTARIA Nº 146/2026/GAB/SEMEC . O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 171, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013, e, em razão da gravidade das denúncias as quais geraram o Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito nº 00044.009261/2026-84, conforme a PORTARIA Nº 145/2026/GAB/SEMEC, de 07 de abril de 2026, em que foi indiciado por suposta responsabilidade funcional o servidor público municipal, Francimário Mendes e Silva, Matrícula nº 38354. RESOLVE I - Afastar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração o professor Francimário Mendes e Silva, Matrícula nº 38354, lotado na Escola Municipal Lysandro Tito de Oliveira; II - Revogar as disposições em contrário III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – PI, 07 de abril de 2026. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440423200262026

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2026/SEMEC/PMT . CONTRATO N° 070/2024/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2023-SEMEC/PMT - 2º RELANÇAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00044.000652/2023-27/SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024/SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00044.008060/2026-16-SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP, nome fantasia FRUTOS TROPICAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.542.171/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 070/2024/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por mais um período de 02 (dois) meses, tendo início em 04/04/2026 e término em 03/06/2026, permanecendo resguardado o direito ao pedido de reajuste e/ou revisão contratual, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais aplicáveis. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo, neste exercício, correrão por conta do Município de Teresina, através da CONTRATANTE, conforme dotação abaixo discriminada: Classificação Orçamentária - 09001.1236100092.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional e 09001.1236500082.610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI's; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos - 1550115 - Transferência do Salário - Educação-Recursos Vinculados. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Sinval Alves da Silva (Silva & Alves Frutos Tropicais).

ID: 000440423200272026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO . TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/ Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00044.027649/2025-57/ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/ MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade/ Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 01/2026/SEMEC/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021/ Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: PARECER Nº 139/2026-PLCCA/PGM (14968093)/ CONTRATADO: INSTITUTO ALFA E BETO/ CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 08.458.084/0001-13/ OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição do Programa Alfa e Beto de Alfabetização, material didático estruturado destinado ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de atender às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2026./ VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.536.765,00/ PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses/ Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 14569546, 14569642, 14569648, 14569696, 14799077/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 09001 . 12361 0021 2 . 611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo;/ FONTE DE RECURSOS: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de licitação supradescrito, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Assinado eletronicamente) ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440423200282026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026/SEMEC/PMT . INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026/SEMEC - art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.027649/2025-57/SEMEC/PMT. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DO PROGRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – E O INSTITUTO ALFA E BETO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: INSTITUTO ALFA E BETO, pessoa jurídica de direito privado do tipo associação civil, inscrita no CNPJ sob nº 08.458.084/0001-13. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa fornecedora exclusiva para aquisição do Programa Alfa e Beto de Alfabetização, material didático estruturado destinado ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de atender às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2026, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo Único deste instrumento. CLÁUSULA QUARTA - DA PREVISÃO DE CUSTOS E DA FONTE DE RECURSOS: 4.1. A aquisição dos objetos desta Inexigibilidade, descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, tem o valor total de R$ 4.536.765,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e

sessenta e cinco reais), a serem pagos de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas e atestadas pela fiscalização. 4.2. Classificação Orçamentária: 09001.1236100212.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº 16/2026/SEMEC/PMT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026/SEMEC - art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.027649/2025-57/SEMEC/PMT. OBJETO/ QUANT./ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL/ PROPRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZACAO - 1° ANO/ 1381 Grafismo e Caligrafia: Letras Cursivas/ 8100/ R$ 57,00/ R$ 461.700,00/ 1713 Aprender a Ler/ 7600/ R$ 80,00/ R$ 608.000,00/ 342 Minilivros/ 1660/ R$ 230,00/ R$ 381.800,00/ 618 Aprender a Ler - Manual do Professor/ 150/ R$ 72,00/ R$ 10.800,00/ 25 Letras do Alfabeto em EVA/ 8000/ R$ 18,00/ R$ 144.000,00/ 320 Manual de Consciência Fonêmica/ 150/ R$ 81,00/ R$ 12.150,00/ 24 Cartelas de letras (cjto com 54)/ 150/ R$ 141,00/ R$ 21.150,00/ 23 Cartazes (cjto com 5)/ 330/ R$ 74,00/ R$ 24.420,00/ PROPRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO - 2º ANO/ 1713 Aprender a Ler/ 1200/ R$ 80,00/ R$ 96.000,00/ 342 Minilivros/ 250/ R$ 230,00/ R$ 57.500,00/ 25 Letras do Alfabeto em EVA/ 1200/ R$ 18,00/ R$ 21.600,00/ 23 Cartazes (cjto com 5)/ 40/ R$ 74,00/ R$ 2.960,00/ 1357 Matemática 2º ano - Volume 1/ 7744/ R$ 36,00/ R$ 278.784,00/ 1710 Matemática 2º ano - Volume 2/ 7744/ R$ 36,00/ R$ 278.784,00/ PROPRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO MULTISSERIADA - 3º AO 5º ANO/ 1713 Aprender a Ler/ 1000/ R$ 80,00/ R$ 80.000,00/ 342 Minilivros/ 250/ R$ 230,00/ R$ 57.500,00/ 25 Letras do Alfabeto em EVA/ 1000/ R$ 18,00/ R$ 18.000,00/ 1357 Matemática 2º ano - Volume 1/ 1000/ R$ 36,00/ R$ 36.000,00/ 1710 Matemática 2º ano -Volume 2/ 1000/ R$ 36,00/ R$ 36.000,00/ PROPRAMA ALFA E BETO - 4º ANO/ 1705 Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios - 4º ano/ 7512/ R$ 33,00/ R$ 247.896,00/ 1805 Para ler com fluência - Manual do Professor/ 218/ R$ 33,00/ R$ 7.194,00/ 60 Para Ler e Reler/ 7512/ R$ 72,00/ R$ 540.864,00/ 61 Para Ler e Reler - Manual de Desenvolvimento de Fluência de Leitura/ 218/ R$ 26,00/ R$ 5.668,00/ 1628 Matemática 4º ano/ 7512/ R$ 66,00/ R$ 495.792,00/ 419 Matemática 4º ano - Caderno de Atividades/ 7512/ R$ 31,00/ R$ 232.872,00/ 1363 Matemática - 4º ano - Livro do Professor/ 211/ R$ 66,00/ R$ 13.926,00/ 420 Matemática - 4º ano - Caderno de Atividades - livro do Professor/ 211/ R$ 31,00/ R$ 6.541,00. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTATADA - Samara Cristina Pedroso Vieira.

Secretaria Municipal de Articulação Institucional

ID: 000800423200292026

PORTARIA Nº 3/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026 , Dispõe sobre a coleta de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Articulação Institucional – SEMAI, para fins de elaboração do Relatório de Gestão 2026.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.588, de 04 de fevereiro de 2026. CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Relatório de Gestão de 2026, conforme disposições da Instrução Normativa nº 01/2022 do TCE/PI. CONSIDERANDO que a SEMAI constitui Unidade Prestadora de Contas (UPC), bem como Unidade Apresentadora de Prestação de Contas (UAPC), conforme a disposições da Instrução Normativa nº 05/2023 e do Apêndice A da Portaria nº 125/2024, com alterações da Portaria nº 197/2024, normas editadas pela Corte de Contas. CONSIDERANDO que a SEMAI está inserida no Anexo Administração Direta/Capital/Padrão do Apêndice B da Portaria nº 125/2024 - TCE/PI, o qual estabelece a obrigatoriedade de apresentação do Relatório de Gestão, sob o código do item "501". CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência às ações e atividades da SEMAI, com a finalidade de proporcionar uma visão clara para a sociedade, e uma orientação para o futuro quanto à capacidade de gerar valor público em curto, médio e longo prazo, bem como do uso que faz dos recursos públicos e seus impactos na sociedade, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos. CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a periodicidade e o fluxo do fornecimento de dados, para subsidiar a elaboração do Relatório de Gestão. RESOLVE: Art. 1º - Compete à Gerência Executiva de Gestão de Portifólio e à Assessoria de Coordenação II/Agenda Teresina 2030 elaborar o Relatório de Gestão 2026 da SEMAI, tendo por base os dados encaminhados pelas unidades do Órgão. Art. 2º - A solicitação de dados ocorrerá a cada quadrimestre do exercício, a qual será encaminhada via Processo SEI, por meio de Instrumentais. §1º - As unidades da SEMAI serão responsáveis por fornecer informações para a equipe responsável pela elaboração do Relatório de Gestão 2026, observando o prazo de até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do quadrimestre, na seguinte forma:

CICLO	MESES DE REFERÊNCIA	PRAZO PARA RESPOSTA
1ª SOLICITAÇÃO	JANEIRO A ABRIL DE 2026	15/05/2026
2ª SOLICITAÇÃO	MAIO A AGOSTO DE 2026	15/09/2026
3ª SOLICITAÇÃO	SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2026	15/01/2027

§2º - As respostas deverão considerar o acumulado dos quadrimestres anteriores, dentro do respectivo exercício. §3º - As respostas deverão ser encaminhadas pelo dirigente da unidade, assegurando a autenticidade, confiabilidade, atualidade e responsabilidade pelos dados. §4º - Caso seja constada pendência a respeito das informações, o processo SEI retornará à unidade, apontando os pontos específicos que merecem ser sanados e/ou esclarecidos, estipulando o prazo necessário para a respectiva devolução. Art. 3º - As informações encaminhadas deverão elencar, sempre que possível, os seguintes aspectos: a) Contextualização; b) Objetivos propostos e metas; c) Relevância para o Município; d) Público beneficiado; e) Fotos ilustrativas; f) Gráficos e Tabelas; g) Em relação às contratações, informar número do contrato, data de início, prazo de vigência, valor total, valor executado no exercício vigente e a origem dos recursos. Art. 4º - As disposições complementares e os casos omissos nesta Portaria serão decididos pela equipe responsável pela elaboração do Relatório de Gestão 2026. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Luís André de Arruda Monte'alverne, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.

Administração Indireta

Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810423200302026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026. Dispõe sobre a designação de servidora para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual, em caráter substitutivo e suplementar, no âmbito da Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB. O PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar nº 6.270, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a transformação da ETURB em entidade autárquica municipal, bem como as demais legislações pertinentes; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública e estabelece condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão e fiscalização contratual, em razão do afastamento do servidor Paulo Roberto da Rocha Nonato, em gozo de férias no período de 13 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00081.002019/2026-59; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora CAMILA MOURA DE SABÓIA MEDEIROS, matrícula nº 95324, Diretora da Coordenação Especial de Asfaltamento – CEASF, para exercer, no âmbito dos contratos celebrados por esta entidade, as funções de fiscalização e gestão contratual, nos termos a seguir: I – quanto à fiscalização contratual no âmbito dos contratos nº 43/2022, nº 62/2024, nº 29/2022, nº 10/2022, nº 17/2022 e nº 06/2023: a) atuar como Fiscal Substituta Temporária, no período de 13 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026, durante o afastamento do fiscal titular, competindo-lhe acompanhar a execução dos contratos, atestar os serviços prestados e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente; b) atuar como Fiscal Suplente, a partir de 04 de maio de 2026, e enquanto perdurar a vigência dos contratos, ou até ulterior designação, devendo exercer as atribuições de fiscalização